



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2020, Edição nº 4535 – Crato/CE

Quarta - Feira, 07 de Outubro de 2020.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES, CONTENDO AS “PROPOSTAS DE PREÇO”: TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.08.26.3 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ROÇO MANUAL E MECANIZADO DAS ESTRADAS VICINAIS NA MALHA VIARIA DO MUNICIPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.998.611/0001-27; CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.195.191/0001-33, E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 08H:30M. (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.07.21.1 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.04.1, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTORNO DO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - **CONTRATADO:** TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI. **FUNDAMENTO LEGAL:** O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA A E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DAS ALTERAÇÕES:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE EFETUAR REVISÃO DE PROJETO E ADEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTARIA CORRIGINDO AS QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADAS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO ASO SEUS OBJETIVOS, CONSIGNANDO UM REALIMENTO NO VALOR CONTRATUAL DE **R\$ 32.087,82 (TRINTA E DOIS MIL, OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 14,2331% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE **R\$ 225.445,02 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS)** PARA **R\$ 257.532,84 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, A E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA ALVES PONTES TELES - ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE BRITO LIMA JÚNIOR.** CRATO/CE, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2020.04.03.1** DECORRENTE DO PROCESSO DE **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.19.1**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA TAPA BURACOS EM ASFÁLTICO (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** - CONTRATADO: **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA** - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 29 DE MARÇO DE 2021 - ASSINA PELO CONTRATADO: **IGO PROENÇA ALENCAR** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS** - CRATO/CE, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

ATOS DO PREFEITO**LEI Nº 3.701/2020****CRATO-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 3.070/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Crato, regulamentando as ações emergenciais, objeto da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo Municipal nº 0604001, de 06 de abril de 2020, bem como pelo Decreto Legislativo Estadual nº 545, de 08 de abril de 2020, serão adotadas ações emergenciais destinadas ao setor cultural, no âmbito do Município de Crato, nos termos e nas condições dispostas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e sua regulamentação.

§ 1º. As ações emergenciais mencionadas na referida Lei Federal, especificamente os auxílios e a renda emergencial, serão realizadas em caráter excepcional por meio de procedimentos que adotarão rito e forma simplificada, sendo adotados os critérios em regulamentações a ser publicada pelo município, bem como, nos respectivos editais expedidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observados os princípios constitucionais.

§ 2º. Na forma do § 1º, desse artigo, os editais que regulamentarão os procedimentos de inscrição deverão ser preferencialmente virtuais, dispondo sobre os critérios de participação, às comissões de análise específicas, os recursos administrativos e os respectivos prazos, as prestações de contas, e as demais disposições necessárias.

Art. 2º. Fica o Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 3.070/2014, autorizado a realizar despesas referentes às ações emergenciais previstas na Lei Federal nº 14.017/2020, especificamente a concessão de auxílios e renda emergencial, enquanto durar a situação de calamidade pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0710001/2020 – SEAD

CRATO - CE, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LUCAS RANIEL FERREIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 054.341.033-19, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal
